



Município de Farol

DECRETO Nº 2540/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.710,89 (OITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.710,89 (oito mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		funcional: 06.001.10.301.0056.2.601	
169	3190160000- Outras despesas variáveis	303	8.710,89
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			8.710,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. Da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2602- Manutenção do Programa Saúde da Família		funcional: 06.001.10.301.0056.2.602	
178	339030000- Material de Consumo	303	8.710,89
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			8.710,89

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 28 de outubro de 2025.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal